



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA LXTEC INFORMÁTICA.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na rua Eduardo Santos Pereira nº 88, em Campo Grande (MS), CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 000065620 SSP/MS e CPF 171.797.189-04, e com a participação do Diretor de Planejamento, como Primeiro Gestor, **Sr. Almir Nadolny Rockembach**, brasileiro, casado, Economista, portador da RG n. 658.998-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 140.225.859-68, e também, do Gerente de TI, como Segundo Gestor, **Sr. Gilson Costa Ferreira**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº849793SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.567.871-53, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e **LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.505.252/0001-14, com sede na rua São Vicente de Paulo, n. 269, bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-240, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio gerente, **sr. Uglyaybe Fernandes Farias**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 466.258.951-72, residente e domiciliado na rua Rita Vieira de Andrade, nº248, Jardim Auxiliadora, CEP 79051-080, Campo Grande, MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





## CLAUSULA PRIMEIRA

### ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

**1.1.** As partes acima identificadas firmaram em 27 de abril de 2017, um contrato de assessoria técnica e sustentação do ambiente de servidores de plataforma Linux e Microsoft conforme a necessidade a ser apresentada pela **CONTRATANTE** no formato 7x24x365, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

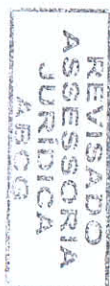
**1.2.** Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

**2.1.** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** no suporte de serviço em tecnologia da informação prestado à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- a) Instalação, configuração e administração remota dos servidores (Proxy/Firewall, Mikrotic, arquivos, dados da Senior, WEB Backup);
- b) Consultoria técnica para desenvolvimento em soluções de segurança, definição para aquisições de hardwares e softwares e definição de layout de infraestrutura.





**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO**

**3.1.** As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

**3.2.** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

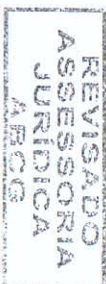
**3.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR**

**4.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por mês.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**RE-RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.





E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quarto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2018.

Pela **CONTRATANTE**

**Esacheu Cipriano Nascimento**

Presidente

Associação Beneficente de Campo Grande

**Primeiro Gestor**

**Almir N. Rockembach**

Diretor Planejamento e Controle

**Segundo Gestor**

**Gilson Costa Ferreira**

Gerente de T.I.

Pela **CONTRATADA**

**LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Uglybe Fernandes Farias

Sócio administrador

**TESTEMUNHAS:**

1.

2. \_\_\_\_\_

Nome: *Dina Almeida Nascimento* Nome:

RG: *360 7614*

RG:

